



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – 31 3670-1072
extensao.sabara@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 20 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Processo Seletivo do ano letivo de 2016 para o Programa de Bolsas de Monitoria do IFMG - *Campus* Sabará.

A DIRETORA GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* SABARÁ, Prof^a Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06/04/2016, retificada pela Portaria IFMG nº 805 de 04/07/2016, torna público o Processo Seletivo para Monitores das disciplinas contidas no Anexo I, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II) que pode ser solicitada junto ao Registro e Controle Acadêmico e ao Setor de Apoio na Faculdade de Sabará.

1.2 Os estudantes dos cursos superiores deverão preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO II) e entregá-lo no Setor de Registro e Controle Acadêmico ou na Biblioteca, durante os horários previstos de funcionamento para atendimento geral aos alunos, **até o dia 20 de setembro de 2016**.

1.3 Os estudantes dos cursos técnicos integrados deverão preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO II) e entregá-lo na Sala de Apoio do IFMG *Campus* Sabará na Faculdade de Sabará, durante o horário previsto de funcionamento para atendimento geral aos alunos, **até o dia 20 de setembro de 2016**.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1 O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

2.1.1 criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos, de tecnologia e bacharelado, na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do IFMG - *Campus* Sabará, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

3.1 São atribuições do **monitor**:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – 31 3670-1072
extensao.sabara@ifmg.edu.br

3.1.1 cumprir 10 (dez) horas semanais de Monitoria, conforme horários e atividades pré-estabelecidos pelo professor/responsável da disciplina;

3.1.2 na vaga destinada a atender somente um curso (ANEXO I), o bolsista deverá cumprir a carga horária no local onde esse ocorre;

3.1.3 na vaga destinada a atender mais de um curso (ANEXO I), o bolsista deverá dividir igualmente a carga horária entre os locais onde esses ocorrerem;

3.1.4 auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar, junto aos alunos por meio de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

3.1.5 assinar regularmente a **Lista de Assinatura de Frequência do Monitor (ANEXO IV)** e o **Relatório de Frequência Mensal de Monitoria (ANEXO V)** e entregá-los ao professor da disciplina até o primeiro dia útil do mês.

3.2 São atribuições do **servidor/professor responsável**:

3.2.1 acompanhar a assiduidade dos monitores;

3.2.2 recolher e encaminhar à Coordenação de Extensão e Relações Institucionais a **Lista de Assinatura de Frequência do Monitor (ANEXO IV)** e o **Relatório de Registro de Frequência Mensal de Monitoria (ANEXO V)** até o 5º dia útil do mês subsequente ao acompanhamento da Monitoria;

3.2.3 informar aos candidatos sobre data, horário e local do processo de seleção de Monitoria e realizar o processo de seleção dos estudantes;

3.2.4 entregar o resultado do processo de seleção à Coordenação de Extensão e Relações Institucionais junto com o Formulário de Avaliação dos Candidatos ao Programa de Monitoria (ANEXO III) um dia útil após a finalização do processo de seleção que deverá acontecer em até três dias úteis após a finalização do prazo de inscrição deste edital.

3.2.5 dar suporte pedagógico aos monitores orientando suas ações.

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE MONITOR

4.1 Ser aluno regular e frequente em um dos cursos ofertados pelo IFMG *Campus Sabará*.

4.2 Não receber, concomitantemente à Monitoria, outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação, Monitoria etc.).

5 DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – 31 3670-1072
extensao.sabara@ifmg.edu.br

5.1 A seleção do tutor compete ao servidor ao qual a Monitoria está vinculada.

5.2 No dia **22 de setembro de 2016** a Coordenação de Extensão e Relações Institucionais enviará aos servidores orientadores a relação de candidatos inscritos para a sua área ou disciplina.

5.3 Após o recebimento da relação dos candidatos inscritos, o servidor orientador realizará o processo de seleção entre os dias **23 a 28 de setembro de 2016**, ficando incumbido de agendar previamente a data, horário e modo de seleção que adotará.

5.3.1 O servidor deverá enviar as instruções, data e horário de seleção através de e-mail aos alunos inscritos ou por meio de publicação no quadro de aviso de ambas as unidades do IFMG *Campus* Sabará.

5.3.2 Findada a seleção, o servidor deverá formalizar o resultado conforme descrito no item 6.5 até o dia **29 de setembro de 2016**.

5.4 Feita a seleção e publicado o resultado final na forma dos itens 6 e 7, o servidor orientador deverá se reunir imediatamente com o monitor selecionado para estabelecer o horário de atendimento e o plano de trabalho.

5.5 O horário de atendimento deverá ser informado, por e-mail, à Coordenação de Extensão e Relações Institucionais até o dia **07 de outubro de 2016**.

5.6 O Monitor selecionado deverá entregar em até **dois dias úteis após a publicação do resultado final** a seguinte documentação:

5.6.1 Termo de Compromisso de Adesão (ANEXO VI) concordando com as condições expressas neste Edital;

5.6.2 Cópia legível do CPF e conta bancária, devendo referida conta ser do tipo **corrente** e em nome exclusivo do monitor selecionado.

5.7 O monitor selecionado deverá iniciar suas atividades o mais breve possível, tendo em vista que a bolsa abrangerá já o mês de outubro de 2016.

6 DA SELEÇÃO DE MONITORES

6.1 O processo seletivo consiste na realização de entrevista e/ou aplicação de prova para avaliar o nível de conhecimento do candidato, com critérios de seleção definidos pelo servidor responsável pela área ou disciplina para a qual a monitoria está sendo ofertada (didática, disponibilidade, interesse etc.).

6.2 São atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação (ANEXO III).

6.3 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do servidor responsável pela área ou disciplina para qual a monitoria está sendo ofertada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – 31 3670-1072
extensao.sabara@ifmg.edu.br

6.4 Para cada candidato inscrito deverá ser preenchido e assinado, pelo servidor orientador, o respectivo instrumento de avaliação (ANEXO III).

6.5 Findado o processo seletivo, o servidor orientador deverá, **até o dia 29 de setembro de 2016**, entregar à Coordenação de Extensão e Relações Institucionais um envelope, devidamente identificado, contendo os seguintes documentos:

6.5.1 Memorando contendo o dia, horário, local e modalidade adotada para a avaliação dos candidatos e a classificação final da seleção, seguindo as orientações contidas nos itens 6.1 a 6.3;

6.5.2 Todos os instrumentos de avaliação (ANEXO III), anexando as provas e suas correções, se for o caso.

6.6 O resultado parcial, passível de recurso, será divulgado no site do IFMG *Campus Sabará* a partir do dia **30 de setembro de 2016**.

6.7 A partir do dia **05 de outubro de 2016** será publicado o resultado final após o período de recurso.

7 DAS BOLSAS

7.1 A bolsa terá duração máxima condicionada à duração da disciplina até o prazo máximo de 3 (três) meses.

7.2 O valor da bolsa será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à Secretaria Acadêmica, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsas ou não atender às normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

8.3 O exercício da Monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus Sabará*.

8.4 O aluno poderá se inscrever para mais de uma das vagas ofertadas.

8.5 O exercício da Monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

8.5.1 solicitação do monitor;

8.5.2 a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;

8.5.3 por sanção disciplinar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – 31 3670-1072
extensao.sabara@ifmg.edu.br

8.5.4 por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de Monitoria.

8.6 Ao final da Monitoria, o aluno tutor fará jus à **Declaração de Monitoria**, expedida pela Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do IFMG *Campus Sabará*.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do IFMG *Campus Sabará*.

Registre-se. Publique-se.



Wanderci Alves Bitencourt

Diretora Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus Sabará*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – 31 3670-1072
extensao.sabara@ifmg.edu.br

ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS/ÁREAS E VAGAS

Nº de vagas	Disciplina/Área	Curso	Período de vigência	Servidor Orientador
01	Química	Cursos Técnicos Integrados	Outubro a Dezembro de 2016	Profa. Sabrina Santos
01	Geometria Analítica e Álgebra Linear	Bacharelado em Sistemas de Informação	Outubro a Dezembro de 2016	Profa. Débora Veloso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – 31 3670-1072
extensao.sabara@ifmg.edu.br

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Sabará, regularmente matriculado no curso _____, no _____ período, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo de Monitoria Edital ____/2016, para a disciplina _____.

E estando ciente de todos os itens do Edital nº ____ de 12 de setembro 2016, assino o presente requerimento.

Sabará, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) aluno(a)

Contato	
Telefones (fixo e celular):	E-mail:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – 31 3670-1072
extensao.sabara@ifmg.edu.br

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
PROGRAMA DE MONITORIA

Identificação do candidato	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Turma:
Pontos obtidos	0 a 10
Entrevista (opcional)	
Prova escrita/oral (opcional)	
Total (média)	
Observações	
Situação	
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Reprovado
Assinatura do Professor Responsável	
Assinatura da Coordenação de Extensão e Relações Institucionais	
Assinatura da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – 31 3670-1072
extensao.sabara@ifmg.edu.br

ANEXO V – RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR

NOME DO ALUNO:
NOME DO SERVIDOR ORIENTADOR:
MÊS DA DECLARAÇÃO:
<input type="checkbox"/> JUN <input type="checkbox"/> JUL <input type="checkbox"/> AGO <input type="checkbox"/> SET <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/> NOV <input type="checkbox"/> DEZ
ATIVIDADES REALIZADAS PELO MONITOR NO MÊS
DECLARAÇÃO
<input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do IFMG <i>Campus Sabará</i> que o(a) aluno (a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no Programa de Monitoria a qual ele faz parte. Emito parecer favorável para efetuar o pagamento da bolsa desse aluno.
<input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação de Extensão e Relações Institucionais do IFMG <i>Campus Sabará</i> que o(a) aluno(a) NÃO CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa no Programa de Monitoria a qual ele faz parte. Solicito que seja cancelado o pagamento da bolsa desse aluno.

Nestes termos, encaminho esse formulário para a Coordenação de Extensão e Relações Institucionais desta Unidade de Ensino.

Sabará, ____ de ____ de ____

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) servidor(a) orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Endereço provisório: Avenida Serra da Piedade, 299, bairro Morada da Serra – Sabará – Minas Gerais – CEP: 34.515-640 – 31 3670-1072
extensao.sabara@ifmg.edu.br

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO

Eu _____,
CPF _____, matriculado (a) _____ no curso _____, turma _____, aceito participar do Programa de Assistência Estudantil 2016 do IFMG *Campus Sabará* _____ como beneficiário no(s) seguinte(s) auxílio(s):

() Monitoria (R\$200,00)..... Período: _____.

Declaro conhecer as regras do Programa de Assistência Estudantil contidas na Instrução normativa ___/___ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, do setor em que prestarei serviço, quando for o caso, ficando ciente de que qualquer descumprimento às mesmas implicará no meu desligamento automático. Declaro ainda estar ciente que o auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	
CONTATO	
Telefone fixo:	
Telefone móvel:	
E-mail:	

Sabará, _____ de _____ de _____

Assinatura do beneficiário

Coordenação de Extensão e Relações Institucionais